



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.698 de 31 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.04. - Ensino do Segundo Grau, Supervisionado e Especial
- 05.01.04.3.1.1.1.00.08.43.199.2.004 - F.055.....R\$ 50.000,00
- 05.01.04.3.1.1.3.00.08.43.199.2.018 - F.056.....R\$ 10.000,00
- 05.01.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM
- 05.01.05.3.1.1.1.00.08.42.188.2.031 - F.065.....R\$ 10.000,00
- 05.01.05.3.1.1.3.00.08.42.188.2.031 - F.067.....R\$ 5.000,00
- 05.01.05.4.1.2.0.00.08.42.188.2.031 - F.073.....R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 85 .000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.01.01 – Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188.2.004 – F.026.....R\$ 50.000,00

05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188.2.018 – F.027.....R\$ 10.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 – Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.4.2.1.0.00.03.07.021.1.020 – F.180.....R\$ 25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....**R\$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de março de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02698 / 2000 -- 31/03/2000

DATA 05/04/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.699 de 12 de abril de 2000

Despesa	Valor Lancado
00055	50.000,00
00056	10.000,00
00065	10.000,00
00067	5.000,00
00073	10.000,00
Total Lancado :	
	85.000,00

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO ANEXO ESPECIFICA

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00

Art. 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 20 de abril de 2000,

Despesa	ANULACOES	Valor Lancado
00026	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00027	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00180	ORCAMENTARIA	-25.000,00
Total Anulado :		-85.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de abril de 2000.

O PREFEITO



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete